

**EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**

PREÂMBULO

O Município de HELIODORA/MG, com endereço na Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, CEP: 3784-000, CNPJ 18.712.133/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Seletivo Simplificado nº. 001/2.017**, conformidade com **Portaria Ministerial nº 1.886, de 18/12/97**; com a **Lei Federal nº 11.350 de 05/10/06**, leis municipais de criação de cargos e atribuições e entre outras normativas e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Heliodora, através da Portaria Municipal de nº112, de 04 de dezembro de 2017.

VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

TAXA DE INSCRIÇÃO:

- | |
|--|
| - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE R\$: 30,00 (trinta reais) |
| - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS R\$: 30,00 (trinta reais) |

- A inscrição deverá ser feita:

Período: Do dia 04 à 19 de janeiro de 2.018
Horário: 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG.
Rua: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

- 1 – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido deverá comparecer à Prefeitura Municipal de HELIODORA e preencher o formulário de inscrição.
- 2 – De posse do formulário de inscrição deve procurar o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de HELIODORA e retirar a guia de pagamento da taxa de inscrição que deve ser paga na data e no banco indicado na guia.
- 3 – De posse da guia paga e o formulário de inscrição preenchido deverá entregá-los na Prefeitura Municipal de Heliodora para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

DAS PROVAS:

- Aplicação da PROVA ESCRITA:

Data: 28 de janeiro de 2.018
Horário: 13:00 horas
Local: Escola Municipal Barbara Heliodora
Rua: Vidal Barbosa, 200, Centro

- Divulgação do Gabarito da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA:

Data: 29 de janeiro de 2.018
Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliodora-MG.
Website Oficial da Prefeitura.

- Divulgação dos Candidatos Classificados na Prova Escrita

Data: 09 de fevereiro de 2.018
Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliodora-MG.
Website Oficial da Prefeitura.

- Prazo para Apresentação de Recursos

Data: 12 à 14 de fevereiro de 2018
Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliodora-MG.

- ENTREVISTA/REDAÇÃO – PROVA CLASSIFICATÓRIA

Data: 17 de fevereiro de 2018
Horário: 13:00 horas



Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

- Divulgação do Resultado da Prova Classificatória

Data: 19 de fevereiro de 2018

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

Website Oficial da Prefeitura.

- Prazo para Apresentação de Recursos

Data: 20 à 22 de fevereiro de 2018

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

- Homologação e Divulgação do Resultado Final

Data: 26 de fevereiro de 2018

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

Website Oficial da Prefeitura.

- Convocação dos Candidatos Aprovados

Data: 27 de fevereiro de 2018

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

Website Oficial da Prefeitura.

- Início das Atividades: 01 de março de 2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, tomam público o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de acordo com o cronograma acima, para a contratação de profissionais para:

- 05 (CINCO) vagas para Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

QUE SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE HELIODORA.

- 01 (UMA) vaga para Agente de Combate à Endemias

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com Portaria Ministerial nº 1.886, de 18/12/97; com a Lei Federal nº 11.350 de 05/10/06, leis municipais de criação de cargos e atribuições e entre outras normativas.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Átrio da Prefeitura Municipal e no Website Oficial da Prefeitura.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

3.2 - Condições de trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais

3.3 - Vencimento: R\$ 1.014,00

3.4 - Número de vagas: 05

REQUISITO: - Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir no município de Heliódora; - Haver concluído o ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES:

a) realizar mapeamento de sua área;

b) cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro;

c) identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;

d) identificar áreas de risco;

e) orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

f) - realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;



8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, nos dias e horas acima descritos, tendo seu resultado publicado até dois dias após a data do protocolo.

8.1.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, contra o resultado da etapa classificatória, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, nos dias e horas acima descritos, tendo seu resultado publicado até dois dias após a data do protocolo, juntamente com a Classificação Final.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 13:00 às 16:00 hrs.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, no tocante à prova eliminatória, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova e da entrevista/redação.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.10 - A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, serão dia 26 de fevereiro de 2018.

9 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, ao interesse da gestão municipal.

10.2 - A contratação do candidato bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Heliodora/MG.

10.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer ao setor de Pessoal, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 2 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato;

10.4 - Se, no prazo de dois dias não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, qualquer mudança de endereço residencial ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato. A Secretaria Municipal de Saúde de Heliodora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- I - endereço não atualizado;
- II - endereço de difícil acesso;
- III - número de telefone não ativo.

10.6 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I - permanecer o candidato residindo no Município de Heliodora;
- II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
- III - atender às condições necessárias para o exercício da função; e



- g) realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade;
- h) estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- i) desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- j) promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- k) traduzir para a equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- l) identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

3.5 - Condições de trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais

3.6 - Vencimento: R\$ 1.014,00

3.7 - Número de vagas: 01

REQUISITO: - Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir no município de Heliadora; - Haver concluído o ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do município.

O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância;

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição e contratação:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;

b) ter diploma ou histórico escolar da formação da área pretendida ou até a data da contratação;

c) residir no município de Heliadora, com comprovação no ato da inscrição;

4.2 - Documentação necessária:

a) Original e fotocópia (frente e verso) de Documento de Identidade e CPF;

b) Fotocópia do Comprovante de Residência;

c) fotocópia do título de eleitor

4.2.1 Para a comprovação de residência no Município, o candidato poderá se valer de contas de luz, telefone ou IPTU que estiver em seu nome, ou ainda, declaração de residência firmada em cartório, com a assinatura de duas testemunhas do município de reconhecida idoneidade, com firma reconhecida.

4.3 - Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas pessoalmente.

b) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;

c) anexar ao Requerimento de Inscrição fotocópia, frente e verso, do Documento de Identidade, do cartão do CPF e do comprovante de residência;

4.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.5 - A cópia dos documentos citados no subitem 4.2 não será devolvida ao candidato.

4.6 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.8 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.9 - A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, consistente na aplicação de prova escrita e a segunda, de caráter classificatório, para os aprovados na primeira, consistente em entrevista com uma psicóloga com a opção de aplicação de redação.

5.1 – PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIO: Prova Escrita (OBJETIVA)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Específicos (Sistema Único de Saúde, atribuições e posturas), 10 questões de Português e 10 questões de raciocínio lógico e matemática, será valorizada em 2 pontos cada questão, baseadas no conteúdo programático constantes no Anexo II deste Edital, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos. O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas conhecimento específico, português e raciocínio lógico/ matemática.

5.2 – SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIO: Entrevista com Psicóloga

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

A segunda fase será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase e é consistente em uma redação e/ou uma entrevista com psicóloga, no dia e hora acima descritos, nas dependências da Prefeitura, onde será avaliado o perfil psicológico de cada candidato.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante deste Edital.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2 deste Edital, e de caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

6.8 - Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

6.9 - O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da avaliação classificatória (entrevista com Psicóloga).

7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);

b) maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);

c) maior idade



IV - apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3X4;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses);
- i) cópia da Certidão de Casamento;
- j) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- l) declaração de frequência escolar para filhos maiores de 06 anos;
- m) nº de conta bancária de titularidade do candidato no Banco do Brasil;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil Estadual;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual, retirada no Fórum;

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que será ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.


§ 2º O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 - O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

12.6 - Os casos obscuros, duvidosos, omissos ou contraditórios serão analisados e julgados pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO.

Heliadora, 21 de dezembro de 2017.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA/MG

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL CONFORME EDITAL 001/2017-
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG

Parte 1 - Dados Pessoais

CARGO: _____

1 - Nome completo: _____

2 - Data de nascimento: _____ Naturalidade _____

3 - RG: _____

4 - CPF: _____

5 - Título de Eleitor _____

6 - E-mail: _____

7 - Telefones para contato: Cel.: _____ Res.: _____

8 - Dados Acadêmicos

Escolaridade _____

Instituição de Ensino: _____

Dados complementares: _____

9 - Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

Assinatura: _____ Data: _____

CARGO PRETENDIDO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
RG: _____ CPF _____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- PORTUGUÊS:

- 1 - Interpretação de Texto;
- 2 - Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo;
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

- 1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;
- 2 - Sistemas e Problemas de 1º grau;
- 3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;
- 4 - Grandezas Proporcionais;
- 5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;
- 6 - Unidades de Medidas.
- 7 - Raciocínio lógico
- 8 - Regra de 3

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:

- 1 - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
- 2 - Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIAS N° 648/GM/2006 (Atribuições do ACS); N° 2488 DE 21/10/2011;
- 3 - Atribuições e Postura do ACS;
- 4 - Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos;
- 5 - Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência;
- 6 - Diagnóstico Comunitário;
- 7 - Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas;
- 8 - Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais;
- 9 - Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, pré-natal, Esquema de Vacinação;
- 10 – Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos;
- 11 - Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde;
- 12 - Estatuto do Idoso;
- 13 - Acolhimento e Vínculo;
- 14 - Visita Domiciliar;
- 15 - Estratégia Saúde da Família.

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

- PORTUGUÊS:

- 1 - Interpretação de Texto;
- 2 - Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

- 1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;
- 2 - Sistemas e Problemas de 1º grau;
- 3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;
- 4 - Grandezas Proporcionais;
- 5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;
- 6 - Unidades de Medidas.
- 7 - Raciocínio lógico
- 8 - Regra de 3

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

- 1 - Trabalho em Equipe de Saúde e Práticas em Saúde da Família;
- 2 - Conduta Profissional;
- 3 - Atribuições e Postura do AC a endemias;
- 4 - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde;
- 5 - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade;
- 6 - Zoonoses: Agentes Causadores;
- 7 - Zoonoses Emergentes e Ré Emergentes, Identificação e Controle de Leishmaniose, Raiva, Hantavirose, Febre Amarela, Malária, Chagas, Dengue, Chikungunya e Zyka Vírus;
- 8 - Saneamento Ambiental; Contaminação e Poluição;
- 9 - Abastecimento de Água e Saneamento;
- 10 - Prevenção da Qualidade da Água; Desinfecção Doenças Transmitidas por Vetores. Programa de Vacinação Animal;
- 11 - Saúde Pública;
- 12 - Organização dos Serviços de Saúde Pública no Brasil, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.
- 13 - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.

ANEXO III
MODELO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017.

PREFEITURA DE, _____ de _____ de 2018.

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017.

CARGO PRETENDIDO:

ASSUNTO:

() – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

DA PROVA OBJETIVA- Questão nº ____ da Prova.

Eu, _____, Inscrição nº _____,
candidato(a) a uma vaga do cargo DE

_____, vêm mui
respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº
001/2017, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova /Recurso Contra a Questão
nº ____ da Prova, fundamentado (descrever a fundamentação as alegações com citações de
artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor esclarecimento
referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do
mesmo.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO.